



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**  
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2024**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2024**

**1 - SETOR SOLICITANTE**

Secretaria Municipal da Administração, Contabilidade e Finanças

**2 – OBJETO**

Locação de imóvel urbano sem benfeitorias localizado a Rua Aquino de Campos, Centro, Município de Leoberto Leal/SC, com área total de 411,40 m<sup>2</sup>, para fins de servir como espaço para o Parque de Diversões Infantil em madeira ou similar.

**3 - FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto desta licitação, tem amparo legal disposto no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

**4 – JUSTIFICATIVA**

O imóvel objeto deste contrato destina-se para fins de servir como espaço para o Parque de Diversões Infantil de madeira ou similar, o local é adequado e seguro, proporcionando lazer e entretenimento de crianças e adolescentes, bem como a melhora na qualidade de vida das pessoas. É através do brincar que ela explora, satisfaz suas curiosidades, soluciona problemas e constrói o seu conhecimento a cerca do meio em que vive.

**5 – ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

É um imóvel urbano sem benfeitorias, situado a Rua Aquino de Campos, Centro, Município de Leoberto Leal/SC, com área total de 411,40m<sup>2</sup>, CEP: 88445-000.

**6 - VALOR ESTIMADO E ORÇAMENTO**

O valor da locação será de R\$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais).

Com o intuito de verificar o preço médio praticado na região, fora realizada uma pesquisa de mercado de locação na localização do imóvel, sendo comprovado por esta Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Leoberto Leal, que o valor praticado está dentro da média de mercado.

**7 - ESCOLHA DO IMÓVEL**

Com respaldo no Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21, a escolha do imóvel deu-se em razão de sua localização, sendo mais econômico, vantajoso e indispensável para o Município de Leoberto Leal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**  
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

**8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente serviço correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Especificamente:

06.01.15.451.0011.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0500 – (105) – Manutenção e Revitalização das áreas Urbanas

**9 - PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em 10 (dez) parcelas de R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais). O pagamento será efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao mês em que foi usufruída a locação, em moeda corrente do país, através de depósito bancário na conta do LOCADOR.

Leoberto Leal, 01 de março de 2024.

**VITOR NORBERTO ALVES**  
Prefeito Municipal

**MAYARA CARLA GUCHERT**  
Agente de Contratação

Aprovo o Edital

**Guilherme Silveira de Andrade**  
Procurador  
OAB/SC N° 33.940